



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO:

DECRETO Nº 4580, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.100,00 e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2118, de 25 de outubro de 2016...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.100,00 (um mil, e cem reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0510	Material de Consumo	100,00
Total			100,00

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39-01.0220	Outros Serviços de Terceiros P. J.	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL - INCISO III DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	05	Fundo Social de Solidariedade	
Funcional	08.244.0025		
Ação	2.079	Atividades do fundo Social de Solidariedade	
Elemento/FR	3.3.14.30-01.0510	Diárias Pessoal Civil	100,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Total			100,00
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp, Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.0018		
Ação	2.040	Atividades da Emeief Irineu Julião – E. Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.30-01.0220	Material de Consumo	1.000,00
Total			1.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Vista Alegre do Alto, 20 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal

PORTARIA:

PORTARIA Nº 213, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre autorização de pagamento de adicional de sobreaviso aos Servidores Públicos Municipais, Pedreiros e Mensalistas I lotados no serviço do Cemitério Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o pagamento de adicional de sobreaviso aos servidores público municipais Jamil Teixeira e Reinaldo Squibola, Pedreiros, designados como pedreiros do cemitério municipal nos termos do Parágrafo 5º, do artigo 4 da Lei Municipal nº 2194, de 16 de outubro de 2017.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de adicional de sobreaviso ao servidor público municipal Davi Aparecido Teixeira, Mensalista I, designado como Mensalista I do cemitério municipal nos termos do Parágrafo 5º, do artigo 4 da Lei Municipal nº 2194, de 16 de outubro de 2017.

Art. 3º O pagamento de sobreaviso justifica-se diante da necessidade dos servidores elencados nos artigos supra permanecerem à disposição da municipalidade, aguardando a qualquer momento o chamado para o serviço público municipal.

Art. 4º Não será devido o adicional autorizado pela presente Portaria quando o servidor estiver em gozo de férias e licenças do servidor público municipal. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vista Alegre do Alto, 19 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal.

PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

LICITAÇÃO:

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de possíveis interessados, que acha-se aberta o CONVITE Nº 023/2017 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção de uma rampa de acessibilidade para os alunos do ensino fundamental da E.M.E.I.E.F. "IRINEU JULIÃO". Modalidade Convite - tipo: Menor Preço - Encerramento: 30 de outubro de 2017 às 16:00 horas. Abertura: 31 de outubro de 2017 às 13:30 horas. O Edital e a de demais informações poderão ser obtidas na sede do Paço Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

à Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, 278, no horário normal de expediente ou no site www.vistaalegrealto.sp.gov.br - LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal
Vista Alegre do Alto, 20 de outubro de 2017. LUIS ANTONIO FIORANI – Prefeito Municipal.